

## **POSICIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR SOBRE A PRÁTICA DE CUIDADOS PALIATIVOS**

A Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), entidade médica representativa dos profissionais hematologistas e hemoterapeutas, tem as seguintes considerações a fazer sobre fala do Exmo. Senador Otto Alencar, em sessão da Comissão Parlamentar de Inquérito da COVID-19, do último dia 22 de setembro de 2021, referindo-se à prática de “cuidados paliativos”:

- Inicialmente, cabe aqui reiterar do que trata a prática de cuidados paliativos, conceito definido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 1990 e atualizado em 2002, como “a assistência promovida por equipe multidisciplinar, que objetiva a melhoria da qualidade de vida do paciente e seus familiares, diante de doença que ameace a vida, por meio da prevenção e alívio do sofrimento, por meio de identificação precoce, avaliação impecável e tratamento de dor e demais sintomas físicos, sociais, psicológicos e espirituais”. (WHO, 2002)

- A prática de cuidados paliativos, no âmbito médico, não é caracterizada, pela Associação Médica Brasileira (AMB), como especialidade médica, mas sim como “área de atuação” de outras especialidades médicas. Desta forma, esse tipo de cuidado pode e é praticado por médicos, qualificados, de diferentes especialidades.

- Por ocasião da referida sessão da Comissão Parlamentar de Inquérito da COVID-19 o senador Otto Alencar, em uma de suas falas, compara à prática médica de cuidados paliativos com “eutanásia” e a caracteriza como “especialidade macabra”.

- Nenhuma prática médica, reconhecida por entidades médicas nacionais e internacionais, como Conselho Federal de Medicina (CFM), AMB e OMS pode ser considerada “macabra” e os profissionais médicos que a praticam são merecedores de todo respeito devido.

- Cabe ressaltar que o senador Otto Alencar é médico e, portanto, tem obrigação e responsabilidade, por dever de ofício, de conhecer, se não os aspectos técnicos, pelo menos os preceitos éticos inerentes à medicina e a prática médica, não podendo desrespeitar profissionais médicos e desqualificar qualquer prática médica reconhecida.
- Não se pode fazer qualquer outro tipo de ilação sobre a prática de “cuidados paliativos”, distintos daqueles referidos pela OMS.
- A ABHH se solidariza com todos os profissionais que honrosamente praticam as atividades de “cuidados paliativos”.

### **Dante Langhi**

Presidente da ABHH

Referência.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). [National cancer control programmes: policies and managerial guidelines](#). 2.ed. Geneva: WHO, 2002.